



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Contabilidade

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

26417 – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

158138 - REITORIA

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações de Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidos pela Lei 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT 16.6 aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2017 do Órgão 26417 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial, EXCETO no tocante a:

a) Falta de registro de depreciação mensal dos bens móveis em algumas UGS.

Justificativa: Ao longo do ano de 2017 a DTI – Diretoria de Tecnologia e Informação - Reitoria, a Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado da Reitoria, a Coordenação de Patrimônio do Campus João Pessoa e a Coordenação de Contabilidade da Reitoria envidaram esforços conforme Memorando 17/2017 Ccont/Reitoria para início do cálculo da Depreciação dos Bens Móveis em 01 de Janeiro de 2018 pelo SUAP no âmbito do IFPB. No entanto com a obrigatoriedade do SIADS a partir do ano 2019 conforme mensagem da Setorial Contábil do MEC 2017/1160702 o IFPB através da PRAF – Pró Reitoria de Administração e Finanças expediu o Ofício 292/2017 solicitando à Subsecretaria de Contabilidade-STN orientações necessárias para adquirir o sistema SIADS junto ao SERPRO.

Providências: Estamos aguardando resposta ao Ofício 292/2017 para iniciar as tratativas junto ao SERPRO de implantação do SIADS e início do Cálculo de Depreciação no âmbito do IFPB.

b) Falta de Registro ou Inconsistência de contratos no SIAFI;

Justificativa: Em 2017 somente um Campus contem essa restrição – 651.

Providências: A Coordenação de Contabilidade da Reitoria no ano de 2017 realizou encontro com os contadores responsáveis pelas UGS do IFPB em Maio e Novembro conforme Memorandos Ccont-Reitoria 13 e 31/2017 no qual foi solicitado e orientado aos Campi a regularização da conta contratos, reduzindo significativamente a restrição 651.



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Contabilidade**

c) Falta de reavaliação e/ou redução ao valor recuperável

Justificativa: O IFPB ainda não dispõe de uma rotina operacional que contemple a reavaliação de itens patrimoniais. Conforme macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser feitas anualmente para o grupo de contas cujos valores de mercado tem variação acentuada ou a cada quatro anos para demais contas ou grupo de contas e, deve ser realizada redução ao valor de mercado, caso um valor de um ativo imobilizado ou intangível apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo.

Providências: A comissão constituída através da portaria 1548/2011-Reitoria, conforme processo: 23326.012763/2011-97 realizou a avaliação dos Bens adquiridos até o ano de 2010. Com a implantação do SIADS para o Cálculo da Depreciação no âmbito dos órgãos da União, segundo a Subsecretária de Contabilidade da STN o próximo passo seria criar mecanismo para realizar essa rotina através do SIADS.

O IFPB através do Processo: 23381.001935.2017-28 realizou reavaliação dos Bens Imóveis.

d) Saldos irrisórios, erros em classificação de VPD, apropriações fora do período de competência, falta de registro de conformidade de gestão, cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Justificativa: Embora em menor número, ainda existe no órgão 26417 algumas inconsistências conforme elencadas acima.

Providências: A Coordenação de Contabilidade da Reitoria com o apoio da PRAF vem desenvolvendo um trabalho para redução de forma constante das inconsistências apresentadas, conforme encontro de contadores responsáveis de UGs realizados em Maio e Novembro de 2017.

e) Inconsistências quanto ao Relatório mensal de Almojarifado e Bens Móveis e os saldos contábeis.

Justificativa: O IFPB vem reduzindo paulatinamente as inconsistências referentes a RMA/RMB através do SUAP, porém alguns Campi ainda persistem.

Providências: Foi solicitado aos Campi nos encontros dos contadores realizados ao longo do ano de 2017, solicitar junto as coordenações de patrimônio e almojarifado dos Campi buscar conciliar os saldos contábeis apresentado pelo SUAP com o SIAFI, medida essa essencial para a implantação do SIADS.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Contabilidade

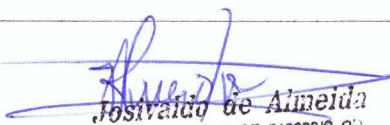
f) Falta/evolução incompatível Amortização/Ativo intangível.

Justificativas: Somente um Campus está com saldo na conta Software com vida útil definida, sem amortização.

Providências: Em 29 de Novembro de 2016 foi solicitado via email a coordenação de contabilidade do Campus a regularização da referida restrição contábil no que foi respondido que em breve seria focado nessa problemática. Estamos aguardando.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	João Pessoa – PB	Data	31/12/2017
Contador Responsável	JOSIVALDO DE ALMEIDA	CRC nº	018623


Josivaldo de Almeida
CONTADOR - CRC-CE 018623/S-PB.
CPF 575.470.903-34